



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria nº 416, de 24 de novembro de 2020)

PORTARIA Nº 385, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º A da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e o que consta no Processo nº 48360.000282/2018-10, resolve:~~

~~Art. 1º A Portaria MME nº 407, de 24 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 1º~~

~~I~~

~~a) Reive Barros dos Santos, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético, que o presidirá; e~~

~~b) Carlos Alexandre Príncipe Pires, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Energético;~~

~~II~~

~~Eduardo Soriano Lousada, Coordenador Geral de Estratégias e Negócios;~~

~~.....~~

~~IV~~

~~Renata Leite Falcão, Superintendente de Gestão de Participações em SPE e Programas de Governo;~~

~~V~~

~~Vanessa Venâncio Pappetti Canhete, Gerente de Inovação e Tecnologia do Departamento Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DN;~~

~~VI~~

~~José Gabino Matias dos Santos, Assessor;~~

~~.....” (NR)~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

BENTO ALBUQUERQUE